



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 1.500/99

DATA: 04/03/99.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras para construção de mini posto de saúde, e unidade agroeducativa na localidade de Caçador e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir área de terras medindo 3.026,00 m², parte do lote rural n.º 212 do Núcleo Jacutinga, neste Município, sendo 1.513,50 m² de propriedade do Senhor Reginaldo de Lima e 1.512,50 m² de propriedade do Senhor Fermino Possato, com matrículas, respectivamente sob n.ºs 1038 R-8 e 1083 R-4 no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida - Pr.

Parágrafo único - O valor a ser pago respectivamente a cada proprietário dos imóveis constantes no caput, será R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme avaliação prévia feita pela Comissão designada nos termos da Portaria n.º 069/98 de 15/12/98.

Art. 2º - Parte do imóvel, 500,00 m² será destinada à construção de mini posto de saúde na localidade denominada Caçador, neste Município e o restante da área, 2.526,00 m² será destinada a construção de unidade agroeducativa.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
0601 - Departamento de Saúde
0601.13754281.006 - Unidades de Saúde
4.1.1.0 - Obras e Instalações
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0701 - Departamento de Agropecuária
0701.04133461.009 - Apoio aos Programas Agropecuários e Agroindustriais
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1999.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Hélio de Carli
Chefe de Gabinete